TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objetivo

Aquisição de **FONES DE OUVIDO (HEADPHONES) SEM FIO E COM CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO** para o Instituto de Criminalística da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, conforme especificações e quantitativos discriminados neste termo, a serem adquiridos através de Dispensa de Licitação.

2. Fundamentação e Justificativa

No contexto dos crimes que deixam vestígios digitais, sejam em computadores, dispositivos móveis (como celulares), internet e redes, a perícia criminal tem como objetivo fundamental buscar e analisar tais vestígios, a fim de materializar os delitos praticados, fundamentando-se na sua autonomia técnica, científica e funcional.

Neste sentido, os exames realizados pelo Laboratório de Computação Forense do Instituto de Criminalística envolvem a busca, coleta e análise dos vestígios relacionados aos meios digitais, bem como a análise de sistemas informatizados e dos equipamentos de informática em geral, quando se questiona a respeito de sua natureza, funcionalidade, histórico de utilização, dentre outras características. Já os exames realizados pelo Laboratório de Audiovisual, envolvem a análise dos vestígios de áudio e imagens, contidos em mídias analógicas ou digitais (pendrive, CD, DVR, cartão de memória etc.), que materializam os supostos delitos investigados, quando se questiona sobre seu conteúdo, existência ou não de edições e sobre a identificação de um indivíduo pela fala e voz.

Dentre as possibilidades de exames relativos às áreas, destacam-se a análise de arquivos de áudios contidos em equipamentos computacionais diversos. O objetivo de cada análise depende do tipo de crime que está sob investigação, fazendo-se necessária a utilização de equipamentos (fones de ouvido) que permitam a reprodução dos sons de forma clara, com qualidade suficiente para garantir a eficiência e eficácia do exame pericial, e que proporcione mobilidade (eliminação de cabos que comprometem o movimento na estação de trabalho) e conforto ergonômico, tendo em vista a extensa quantidade de horas despendida pelos peritos nas análises.

A ausência de fones de ouvido (*headphones*) sem fio, com cancelamento de ruído ativo e áudio de alta fidelidade compromete a inteligibilidade dos arquivos sob análise em ambientes compartilhados ou com ruídos externos, afetando a produtividade dos peritos e a qualidade dos exames periciais.

Ademais, em um cenário de comunicações cada vez mais digitais, os peritos criminais e demais servidores que fazem parte do quadro do Instituto de Criminalística de Sergipe são demandados a participarem de videoconferências/reuniões com outros órgãos de diversas esferas, cursos online de capacitação, bem como participação em audiências referentes aos processos em que os peritos são convocados a prestarem esclarecimentos sobre os exames realizados, havendo, portanto, a necessidade de utilização de fones de ouvido com microfones integrados para essas situações.

Neste cenário, surge a necessidade de equipar o Instituto de Criminalística com fones de ouvido que permitam uma maior eficiência na execução dos exames periciais de análise de áudio, além da participação em cursos de capacitação, reuniões e audiências no formato virtual. Desta forma, justifica-se a aquisição de fones de ouvido do tipo headphone, sem fio e com cancelamento de ruído ativo, para os laboratórios e seções que compõem o Instituto de Criminalística de Sergipe.

3. Especificação e quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	COD. I-GESP
01	Fones de ouvido (headphones) tipo over-ear (circum-auricular) ou on-ear (supra-auricular), com arco ajustável e almofadas acolchoadas, destinado à reprodução de áudio e realização de chamadas. Sistema de reprodução de áudio estéreo, com drivers dinâmicos de alto desempenho. Resposta de frequência contemplando, no mínimo, a faixa de 20 Hz a 20 kHz. Conexão sem fio Bluetooth versão 5.2 ou superior. Compatibilidade com os principais perfis Bluetooth para	Unidade	35	443815-9

	transmissão de áudio, controle remoto e realização de chamadas. Sistema de cancelamento ativo de ruído (ANC), adaptativo ou equivalente. Recurso de modo ambiente, transparência ou equivalente, que permita a percepção dos sons externos sem a necessidade de retirada do fone. Microfones integrados para realização de chamadas. Sistema de redução, cancelamento ou supressão de ruídos externos durante chamadas. Possibilidade de utilização por conexão de áudio com fio, mediante cabo removível. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 (trinta) horas de reprodução de áudio com Bluetooth e cancelamento ativo de ruído habilitados. Recurso de carregamento rápido. Carregamento mediante interface USB Tipo-C. Controles integrados ao fone para reprodução de áudio, atendimento de chamadas e demais funções. Fornecimento de cabo para carregamento USB, cabo de áudio removível e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento. Produto novo, sem uso. Acompanhado de documentação técnica e garantia do fabricante.			

Na presente contratação, será admitida a indicação de marcas equivalentes ou superiores às de referência abaixo, considerando o atendimento de normas, a padronização dos equipamentos e visando manter a compatibilidade entre os mesmos.

1. JBL (Live 780NC);
2. Soundcore (Space One Pro);
3. QCY (H3 Pro).

A Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

- Produtos que não sigam as respectivas especificações técnicas presentes neste termo de referência no seu tópico 3;

- Produtos danificados ou com sua embalagem danificada;
- Produtos fabricados em materiais diferentes dos especificados nas respectivas especificações técnicas;
- Produtos em embalagens inadequadas ou divergente das especificadas nas respectivas especificações técnicas;
- Marcas de qualidade inferior às marcas utilizadas como referência no tópico 3.

4. Prazo para apresentação da proposta vencedora

Encerrada a etapa competitiva, ordenadas, fixa-se um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o fornecedor detentor da melhor oferta apresente a documentação regular, e a comprovação de que atende às exigências para a entrega do material.

5. Dos requisitos da contratação – da Habilitação Fiscal

5.1- Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):

5.1.1- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6. Entrega e Recebimento dos produtos

Após o recebimento da nota de empenho, o objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, no **Setor de Logística, Material e Patrimônio da SSP** – Av. Dr. José da Silva Ribeiro Filho, nº 700, bairro América, Aracaju/SE, CEP 49080-180, Tel.: (83) 99992-5141, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA COSTA CARDOSO:01663014507
Dados: 2026.09.01 15:44:42 -03'00'

Paulo Roberto da Costa Cardoso
Perito Criminalístico
Diretor do Instituto de Criminalística